

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE EDITOR(A) DE RECURSOS PEDAGÓGICOS NO
AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA) PARA O CURSO DE
LICENCIATURA EM TEATRO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA

EDITAL Nº 06/2020 (REABERTURA)

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público que estão reabertas no período de **08 de junho de 2020 a 22 de junho de 2020**, as inscrições para o Processo Seletivo, para o preenchimento de **01 (uma)** vaga e formação de cadastro reserva para a função de **Editor(a) de Recursos Pedagógicos no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA**, para o curso **Licenciatura em Teatro**, na modalidade a distância, estabelecido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 vaga e formação de cadastro reserva de Editor(a) de Recursos Pedagógicos no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e terá validade de 2(dois) anos, a contar da data de publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Coordenação Geral do Curso, conforme Portaria nº 102/2019 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.
- 1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital, conforme Portaria CAPES nº 183, de 20 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, em conformidade com o Procedimento Operacional – PO SEAD 06 (disponível no site www.sead.ufba.br), Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19/04/2017 e cronograma, conforme **Anexo 1, Quadro 01**.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA

- 2.1. Habilidades/ Competência e Atribuições exigidas para o(a) Editor(a) de Recursos

Pedagógicos no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA:

- Conhecer profundamente as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos ambientes virtuais das disciplinas do curso na plataforma *Moodle*;
- Cumprir, estritamente, o prazo de lançamento das disciplinas no ambiente virtual, conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação Geral;
- Saber configurar permissões, inserções de alunos/professores, ocultar/mostrar atividades, gerenciar prazos das atividades virtuais dentre outras funcionalidades da plataforma Moodle;
- Gerenciar os procedimentos informatizados no *Moodle* resolvendo seus problemas técnicos junto à STI;
- Desenvolver, junto ao STI – Superintendência de Tecnologia da Informação -, o algoritmo que compõe o cálculo da média da disciplina e acompanhar os possíveis desvios e exceções às configurações solicitadas;
- Abrir os espaços de fóruns de discussão e orientar os tutores para sua postagem semanal durante o período de cada componente curricular;
- Acompanhar os prazos das correções de trabalhos e avaliações;
- Planejar, desenvolver e avaliar junto aos professores novas metodologias de ensino adequadas a cada disciplina, podendo ainda atuar nas atividades de formação;
- Prestar informações à Coordenação Geral sobre o andamento do curso no que tange ao desempenho dos tutores, quantitativamente e qualitativamente, através da análise das interações nos diferentes fóruns das disciplinas.
- Elaborar relatório informando sobre as possíveis desistências, assiduidade dos discentes e docentes, desempenho dos tutores no curso e, quando for o caso, proposições de melhorias para atuação dos tutores;
- Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas do curso no *Moodle*, por parte dos tutores presenciais e a distância, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação Geral;
- Elaborar indicadores de desistência, aprovação e reprovação por componente curricular/polo com base nas planilhas Elaboradas pelos Tutores;
- Prestar informações à Coordenação Geral sobre o andamento do curso no que

tange ao desligamento de tutores e alunos, via formalização da solicitação;

- Assessorar a Coordenação Geral em atividades de desenvolvimento, avaliação, adequação e ajustes das ações de ensino adotadas;
- Orientar e supervisionar a equipe de tutores em relação aos conteúdos dos módulos e atividades a serem executadas;
- Verificar o andamento do curso e relatar à Coordenação Geral os problemas enfrentados pelos tutores e alunos;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, convocadas pelas coordenações do curso;
- Acessar diariamente o AVA *Moodle* e dar retorno à coordenação, tutores e alunos em até 24h;
- Comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à Coordenação Geral o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

2.2. Carga Horária:

2.2.1 A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso. A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades a distância e reuniões presenciais. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana, quando ocorrem os encontros presenciais e treinamentos.

2.3. Das Bolsas:

2.3.1 Os(As) candidatos(as) selecionados receberão bolsa de **Professor Formador I** ou de **Professor Formador II**, conforme [Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016](#), alterada pelas Portarias CAPES [nº 15, de 23/01/2017](#), e [nº 139, de 13/07/2017](#), além da [Instrução Normativa CAPES/DED nº 2, de 19/04/2017](#):

- **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na

área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

- **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

2.3.2 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) **não poderão acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB e de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, ou da CAPES, ou CNPq, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **08 de junho a 22 de junho 2020** com dois atos: 1º) o preenchimento da **Ficha de Inscrição on-line**, disponível [NESTE LINK](#) e

2º) o envio da documentação exigida abaixo, para o e-mail selecaoteatro.eadufba@gmail.com, listado no **ANEXO 4** deste Edital, com o assunto “**Inscrição Editor(a) AVA 2020.2 – Licenciatura em Teatro**”:

- Link do Currículo Lattes;
- Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão de curso, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor (escaneados);
- Comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular, conforme Quadro 02 (escaneados);
- Documento de Identificação oficial com foto (escaneado).

3.2. O(A) candidato(a) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará

habilitado(a) a participar do Processo Seletivo.

3.3. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

3.4. Os documentos listados no item 3.1 devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a), em mensagem única.

3.5. Requisitos para participação/concorrência:

- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;
- Ter diploma de Graduação na área do curso ou afins;
- Ter experiência comprovada de 3 (três) anos no magistério superior (para bolsa de **Professor Formador I**);
- Ter experiência comprovada de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado; (para bolsa de **Professor Formador II**);
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função;
- Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros);
- Ter habilidade e conhecimento para administrar o Ambiente Virtual de Aprendizagem do curso (*Moodle*).

3.6. No ato da inscrição o(a) candidato(a) estará concordando automaticamente com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Os(As) candidatos(as) deverão participar de Processo Seletivo que inclui as seguintes etapas: **1ª Etapa - Análise Curricular** (eliminatória) e **2ª Etapa - Entrevista** (eliminatória e classificatória) conforme pontuação descritas nos **Anexos 2 e 3**.

4.2 1ª Etapa – Análise Curricular

4.2.1 O (A) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado;

4.2.2 Serão considerados(as) classificados(as) para a 2ª Etapa (Entrevista) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a **40 (quarenta) pontos** na Análise Curricular;

4.2.3 Serão disponibilizadas **4 (quatro)** o número de vagas para a 2ª Etapa (Entrevista), conforme o **Anexo 3**.

4.3. 2ª Etapa – Entrevista

4.3.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª Etapa (Análise Curricular) serão convocados(as) para a 2ª Etapa do Processo Seletivo, que corresponde à Entrevista. Esta etapa é de caráter classificatório e eliminatório e ocorrerá conforme pontuação descrita no **Anexo 3, Quadro 03** – Barema da Entrevista.

4.4. Serão considerados(as) aprovados(as) para o cadastro de reserva os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a **5 (cinco) pontos**.

4.5. A Entrevista será realizada por meio de videoconferência (Hangouts, Skype ou similar) em dia e hora publicado no site da SEAD, conforme cronograma. É de inteira responsabilidade dos candidatos comparecer virtualmente na data e horário indicado na convocação. O não comparecimento implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

4.6. Do resultado final

4.6.1. O Resultado Final de Classificação (RFC) do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

(Resultado da Análise Curricular) + (Resultado da Entrevista)

4.6.2. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados(as), em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos(as). o caso de empate no resultado final de classificação entre os candidatos para o mesmo curso, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- b) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) candidato(a) com a maior idade dentre os(as) empatados(as), considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

4.7. Não serão fornecidos resultados de nenhuma etapa do processo seletivo por telefone, mas somente através do site www.sead.ufba.br

5. DOS RECURSOS

5.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso sobre o Processo Seletivo poderá fazê-lo, obedecendo aos prazos do **Anexo 1** - Cronograma, enviando o **Formulário de Recurso**, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, preenchido, assinado e escaneado, para o e-mail do respectivo curso de inscrição, listado no **Anexo 4** deste Edital, com o assunto “**Recurso Editor(a) AVA 2020.2 – Licenciatura em Teatro**”.

5.2. O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DAS VAGAS

6.1. Será disponibilizada **01 (uma)** vaga para Editor(a) de Recursos Pedagógicos no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA por curso, conforme indicado no **Anexo 4** deste Edital.

6.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) nas ordens seguintes à disponibilização

de vagas formarão o **cadastro reserva** de Editor(a) de Recursos Pedagógicos no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA do respectivo curso e poderão ser chamados em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 7.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Processo Seletivo não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas.
- 7.3. O pagamento das bolsas ao Editor ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.
- 7.4. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no Processo Seletivo.

Salvador, 08 de junho de 2020.



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância

Anexo 1

Quadro 01 – Cronograma

Data	Atividade
08/06/2020	Publicação do Edital de Reabertura
08/06/2020 até 22/06/2020	Período de Inscrições
25/06/2020	Divulgação da homologação das inscrições
26/06/2020 até 28/06/2020	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
29/06/2020	Resultado da interposição de recurso
29/06/2020	Resultado da 1ª Etapa (Análise Curricular).
30/06/2020 e 01/07/2020	Interposição de recurso sobre o resultado da 1ª Etapa (Análise Curricular)
03/07/2020	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado da 1ª Etapa (Análise Curricular) E Convocação para a 2ª Etapa (Entrevista).
07/07/2020	Realização da 2ª Etapa (Entrevista), conforme publicado na Convocação.
08/07/2020	Resultado Preliminar do Processo Seletivo.
09/07/2020	Interposição de recurso sobre o Resultado Preliminar,
10/07/2020	Resultado Final do Processo Seletivo.

Anexo 2

Quadro 02 – Itens para pontuação da Análise Curricular

Alínea	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins (concluído).	01	10	10
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em áreas afins (concluído).	03	5	15
Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em áreas afins (em andamento).	02	3	06
Curso de aperfeiçoamento ou extensão em áreas afins (concluído e acima de 100h).	04	1	04
Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por ano).	03	5	15
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior (por ano).	02	5	10
Experiência profissional comprovada em EaD (por ano).	02	10	20
Experiência profissional comprovada em administração de AVA (por ano)	04	5	20
Total			100

Anexo 3

Quadro 03 – Barema da Entrevista

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	MÁXIMA	OBTIDA
01. Experiência profissional com edição de AVA (breve narrativa).	2	
02. Disponibilidade e compromisso.	2	
03. Segurança e postura.	2	
04. Articulação entre as ideias e expressão oral.	2	
05. Clareza e objetividade.	2	
TOTAL	10	

ANEXO 4

CURSOS	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) (para envio dos documentos de inscrição, conforme item 3.1. e envio dos recursos, conforme item 5.1.)	VAGAS
Licenciatura em Teatro	selecaoteatro.eadufba@gmail.com	1
TOTAL		